

LEI Nº 399 DE 19 DE JUNHO DE 2013
(PROJETO DE LEI Nº 008, DE 16 DE MAIO DE 2013 - Do Executivo)

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar-especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAILDA DE FATIMA ALVES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar - especial na importância de R\$ 872.736,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 Departamento de Ensino
Ficha: 243 - 12.361.0210.2068.0003 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO.....R\$ 872.736,00
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Anulação:

864.008,64

Local: 020502 Departamento de Ensino
Ficha: 243 - 12.361.0152.2110.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... - 8.727,36
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de junho de 2013.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME


RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

19/06/2013


EVANETE ALVES GUIMARÃES
Sec. Municipal de Administração

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - Fone: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

CEP: 78.638.000 Nova Nazaré - Mato Grosso